

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 364/2017

EMENTA: Estabelece a alteração do currículo do Curso de Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012683/2016-24,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Mestrado Profissional em Montagem Industrial** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina			Total	Carga
	T CH 15	P ou TP CH 30	ES ou TO CH 45		Horária
Metodologia da Pesquisa	4	0	0	4	60
Dissertação	0	0	12	12	540
Disciplinas Optativas					
Análise de Vibrações	4	0	0	4	60
Automação de Projetos Industriais	4	0	0	4	60
Automação e Controle	4	0	0	4	60
Construtabilidade	4	0	0	4	60
Corrosão e Revestimentos Industriais	4	0	0	4	60
Eficiência Energética na Indústria	4	0	0	4	60
Inspeção por Imagem	4	0	0	4	60
Introdução à Instrumentação	4	0	0	4	60
Máquinas Elétricas	4	0	0	4	60
Materiais de Construção Mecânica	4	0	0	4	60
Mecânica da Fratura e Fadiga	4	0	0	4	60
Método dos Elementos Finitos	4	0	0	4	60
Metrologia Industrial	4	0	0	4	60
Processos de Usinagem e Conformação Mecânica	4	0	0	4	60
Produtividade em Construção e Montagem	4	0	0	4	60
Programação Orientada ao Objeto	4	0	0	4	60
Qualidade de Energia	4	0	0	4	60
Simulações Computacionais	4	0	0	4	60

Sistemas de Informações Geográficas em Projetos Industriais	4	0	0	4	60
Soldagem	4	0	0	4	60
Técnicas de Inspeção e Controle da Qualidade	4	0	0	4	60
Tópicos Especiais em Automação de Projetos	4	0	0	4	60
Tópicos Especiais em Engenharia de Materiais	4	0	0	4	60
Tópicos Especiais em Engenharia de Soldagem	4	0	0	4	60
Tópicos Especiais em Métodos e Processos de Fabricação e Montagem	4	0	0	4	60
Tópicos Especiais em Projeto, Construção e Montagem de Estruturas	4	0	0	4	60
Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos Industriais	4	0	0	4	60
Tubulações Industriais e Equipamentos de Processo	4	0	0	4	60

Art. 2º - Completam este currículo uma Dissertação que deverá ser realizada como trabalho orientado obrigatório de conclusão do curso, atribuídos 12 (DOZE) créditos, os quais deverão ser distribuídos em 2 (duas) disciplinas – Dissertação I e Dissertação II correspondentes a 540 (QUINHENTOS E QUARENTA HORAS) horas e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora de no mínimo 3 (três) doutores, sendo um externo à UFF, e a publicação de um artigo em periódico nacional ou internacional com classificação qualis B2 de acordo com área de Engenharias III da CAPES.

§ 1º - O aluno poderá realizar a defesa da dissertação antes da publicação do artigo ou vice-versa, entretanto, o diploma de mestrado, somente, será concedido mediante ao cumprimento destes dois requisitos.

§ 2º - Para atendimento dos requisitos do curso será considerada a classificação do qualis do artigo de acordo com área de Engenharias III da CAPES, na data de submissão do mesmo.

§ 3º - Caso não haja classificação da revista na área de Engenharias III, que o artigo submetido atenda a uma classificação mínima de B1 em uma das outras áreas da Engenharia no momento da submissão.

Art. 3º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 900 horas correspondentes a 36 créditos conforme descrito a seguir:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES / TO	Total	
2 Disciplinas obrigatórias: - Metodologia da Pesquisa - Dissertação	4		12	16	60
5 Disciplinas Optativas	20			20	300
Totais	32		12	36	900

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

a) mínima: 12 meses

b) máxima: 24 meses

§ 1º - Na duração máxima não está incluído 1 (um) período (6 meses) de trancamento ao qual o aluno tem direito. Os trancamentos não serão permitidos no primeiro período e último período.

§ 2º - Em casos excepcionais estes limites de duração poderão ser alterados, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Curso, que decidirá sobre a alteração.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de agosto de 2017.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#